



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 986/2019

DE: 09 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA LUCILENE MARIA CLEMENTINO ALVES, A RUA PROJETADA 03, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO JOÃO VIEIRA DINIZ DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA LUCILENE MARIA CLEMENTINO ALVES**, a Rua Projetada 03, localizada no Setor 03, no Loteamento João Vieira Diniz limitando-se ao Norte com os herdeiros de Adália Nitão, ao Sul com a Rua Projetada 05, ao Leste com a Rua São José e ao Oeste com as terras dos herdeiros de Joaquim Vieira Diniz.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA LUCILENE MARIA CLEMENTINO ALVES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação do Município de Bonito de Santa Fé - PB referente ao processo administrativo número 049/2019.

A requerente junta aos autos: Requerimento; Portaria N° 103/2012 (nomeação para o cargo de Enfermeira) publicada em 04 de maio de 2012; Portaria 119/2012 (lotação no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque) publicada em 11 de maio de 2012; fichas financeiras (anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2019

É o relatório.

A Lei Municipal n 624, de 10 de setembro de 2012 (dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba), assim estabelece:

Art. 78. Conceder-se-á ao servidor licença:

VI - para tratar de interesses particulares, sem vencimentos;

Art. 85. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

CUMPRE ESCLARECER, que a requerente já acumulou 230 faltas neste ano de 2019, sem justificativa alguma. Como aduz o art 129 da DA LEI MUNICIPAL 624/2012.

Art. 129. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Ausentar-se do serviço público, intencionalmente e por mais de trinta dias consecutivos, sem justificativa, configura-se abandono de cargo do servidor público federal. É o que diz o artigo 138 da Lei n. 8.112, de 1990.

De todo modo, quer seja no âmbito federal, quer seja no âmbito municipal, o fato é que aquelas ausências ocorridas durante o período de mais trinta dias consecutivos e não justificadas, caracterizarão o abandono de cargo.

De todo exposto, considerando as faltas acumuladas pela requerente no ano de 2019 e considerando, ainda, a base legal do art . 129 da LEI MUNICIPAL 624/2012, pela necessidade do serviço público. Opina-se pelo indeferimento da concessão pleiteada.

PASSO A DECIDIR,

Isto posto, a Requerente solicitou a licença sem vencimento em 07 de julho de 2019, sendo que desde então não havia justificado sua ausência ao serviço público municipal. Desta forma, indefiro o pedido formulado pela requerente já que resta configurado o abandono de cargo.

Bonito de Santa Fé- PB, em 20 de agosto de 2019

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:06A0A375

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, N°32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018,

observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 20 de setembro de 2019, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço**, nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS PARA FARDAMENTOS ESCOLARES, DESTINADOS A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 03 de setembro de 2019.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:CFFA525B

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 985/2019

LEI N° 985/2019 DE: 09 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA JOÃO PEREIRA BARBOSA, A RUA PROJETADA 04, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIÓN E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOÃO PEREIRA BARBOSA**, a Rua Projetada 04, localizada no Setor 01, no Loteamento Sinval Mendonça limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 01, ao Sul com a Rua Projetada 03, ao Leste com a Rua Projetada 05 e ao Oeste com a Avenida Padre Lourenço.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOÃO PEREIRA BARBOSA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:BAF23FA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 986/2019

LEI N° 986/2019 DE: 09 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA LUCILENE MARIA CLEMENTINO ALVES, A RUA PROJETADA 03, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO JOÃO VIEIRA DINIZ DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIÓN E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA LUCILENE MARIA CLEMENTINO ALVES**, a Rua Projetada 03, localizada no Setor 03, no Loteamento **João Vieira Diniz** limitando-se ao Norte com os herdeiros de Adália Nitão, ao Sul com a Rua Projetada 05, ao Leste com a Rua São José e ao Oeste com as terras dos herdeiros de Joaquim Vieira Diniz.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA LUCILENE MARIA CLEMENTINO ALVES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:260B514A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 987/2019

LEI Nº 987/2019 DE: 09 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA AFREU DELFINO DA SILVA, A RUA PROJETADA 06, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA AFREU DELFINO DA SILVA**, a Rua Projetada 06, localizada no Setor 01, no Loteamento Sinval Mendonça limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 01, ao Sul com a Rua Projetada 03, ao Leste com a Rua Projetada 07 e ao Oeste com a Rua Projetada 05.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA AFREU DELFINO DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:38F35E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 891/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear **CÉLIA MARIA CÂNDIDO DE SOUSA**, matrícula nº. 20003265, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR-**

SÍMBOLO- CC-4, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à gratificação **FC-2** de R\$ 1.205,00 (Mil, duzentos e cinco reais).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:60101197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 892/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear **VALDEVAN ARAÚJO JUNIOR**, portador do RG nº. 3.145.581-2^a, Via-SSDS/PB e CPF nº. 076.772.024-54, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO- CC-5**, lotado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D0CFD8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 893/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA NETO**, portador do RG nº. 3348562-SSP/PB e CPF nº. 076.704.994-27, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO- CC-5**, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 18/2019

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia: 25/09/2019
Hélio Rodrigues -
PRESIDENTE

DENOMINA-SE RUA LUCILENE MARIA CLEMENTINO ALVES A RUA PROJETADA 03, LOCALIZADA NO SETOR 03 NO LOTEAMENTO JOÃO VIEIRA DINIZ DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua LUCILENE MARIA CLEMENTINO ALVES**, a Rua Projetada 03 localizada no setor 03 no loteamento **João Vieira Diniz**, limitando-se ao Norte com os herdeiros de Adália Nitão, ao Sul com a rua Projetada 05, ao Leste com a rua São José e ao Oeste com as terras do herdeiros de Joaquim Vieira Diniz.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA LUCILENE MARIA CLEMENTINO ALVES**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 21 de agosto de 2019.

Hélio Rodrigues
Hélio Rodrigues
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação do Vereador Hélio Rodrigues, Declaramos para devidos fins de direto que a Rua projetada 03 localizada no setor 03 no loteamento JOÃO Vieira Diniz encontra-se sem denominação oficial.

CONFRONTAÇÕES: *Ao Norte com os herdeiros de Adália Nitão, ao Sul com a rua projetada 05, ao Leste com a rua São Jose e ao Oeste com as terras dos herdeiros de Joaquim Vieira Diniz.*

Itaporanga, 21 de Agosto de 2019



Valdir da Silva
DIRETOR DE TRIBUTOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 18/2019

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 18/2019 –
DENOMINA-SE RUA LUCILENE MARIA
CLEMENTINO ALVES A RUA PROJETADA 03,
LOCALIZADA NO SETOR 03 NO LOTEAMENTO
JOÃO VIEIRA DINIZ DA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

De autoria do vereador Hélio Rodrigues, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 18/2019, que passa a denominar a Rua Projetada 03, localizada no Setor 03, Loteamento João Vieira Diniz, nesta cidade, de **RUA LUCILENE MARIA CLEMENTINO ALVES**.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear a Senhora Lucilene Maria Clementino Alves, cidadã que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 18/2019, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

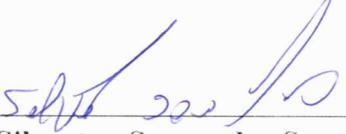
É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 27 de agosto de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)


Júdivan Custódio da Silva
Vereador Presidente


Silverton Soares dos Santos
Vereador Relator


Hélio Rodrigues
Vereador Membro


Marily Miguel Porcino
OAB\PB 19.159

Lucilene Maria Clementino Alves, filha de Jose Joaquim Neto e Solange Maria Clementino, brasileira, nasceu no dia 19 de Agosto de 1983, natural da Cidade de Ibiara-PB.

Residente na cidade de Conceição-PB, com 4 anos de idade foi morar com seus pais na cidade Jussara no Estado do Goiás, retornou do estado Goiás com quatro ano depois, vindo morar na cidade de Itaporanga-PB, onde estudou e trabalhou no Banco do Nordeste do Brasil S/A no período de 1998 a 2006 como prestadora de serviço, onde colaborou para o desenvolvimento no setor rural com financiamento de projetos rurais para a região de Itaporanga e município círculos vizinhos, formou-se em Economia em Patos-PB na Fundação Francisco Mascarenhas, fez varias especializações em sua ária, passou em oito concurso públicos Federais e Estaduais.

Casou-se em no dia 01de dezembro de 2009 com Luiz Carlos Alves Porfirio natural de Itaporanga-PB, teve duas filhas, Isabele Clementino Alves e Helena Clementino Alves, recebeu o titulo de cidadã Itaporanguense no dia 14 de dezembro de 2017.

Assumiu seu primeiro emprego publico em 23 de novembro de 2008 na Caixa Económica Federal a qual chegou a ser Gerente Geral na Cidade de Itaporanga-PB e Patos-PB, colaborou com o município de Itaporanga no desenvolvimento, com liberação de financiamentos da casa própria, liberação de imprestimos pessoais e consignados, FGTS e outras demais atribuições.

Faleceu no dia 22/07/2018, na extremidade de Santa Terezinha-PB e Catingueira-PB, em um acidente automobilístico, foi sepultada na cidade de Itaporanga-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 31/2019

Projeto de Lei nº 18/2019

Autoria: do Vereador Hélio Rodrigues

Denomina-se Rua Lucilene Maria Clementino Alves a Rua Projetada 03, localizada no Setor 03 no Loteamento João Vieira Diniz da cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação

VOTO: Favorável

PRESIDENTE: Hélio Rodrigues da Silva

RELATOR: Hélio Rodrigues da Silva

MEMBRO: Hélio Rodrigues da Silva

Itaporanga PB, 22 de agosto de 2019

27 de agosto de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 31/2019

Projeto de Lei nº 18/2019

Autoria: do Vereador Hélio Rodrigues

Denomina-se Rua Lucilene Maria Clementino Alves a Rua Projetada 03, localizada no Setor 03 no Loteamento João Vieira Diniz da cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

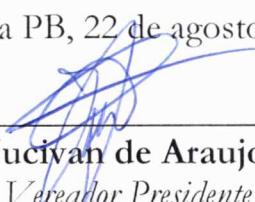
Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: *O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.*

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 22 de agosto de 2019.


Jucivan de Araujo
Vereador Presidente